



ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

2.00 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Realizar ações de promoção e prevenção em Saúde Bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Processar filme radiográfico;
Selecionar moldeiras;
Preparar modelos em gesso;
Manipular materiais de uso odontológico;
Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológico exceto na categoria de examinador;
Executar outras tarefas correlatadas, mediante determinação superior.
Utilizar o programa PEC-ESUS APS

2.01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TODAS AS ÁREAS

Realização do cadastramento das Famílias;
Participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de Saneamento Básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência;
Realização do acompanhamento das micro-áreas de risco;
Realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial;
Atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de um ano consideradas em situação de risco;
Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 05 anos;
Promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso;
Promoção do aleitamento materno exclusivo;
Monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas com identificação de sinais de risco e encaminhamento de casos suspeitos aos serviços de saúde de referência;
Monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças;
Orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas;
Identificação, encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência;
Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação;
Seguimento do pré-natal; sinais e sintomas de riscos na gestação; nutrição;
Incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto;
Atenção e cuidados ao recém-nascido; cuidados no puerpério;
Monitoramento dos recém-nascidos e das puérperas;
Realização de ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização de exames periódicos nas Unidades de saúde de referência;
Realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar;
Realização de ações educativas referentes ao climatério;
Realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade;
Realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil;
Busca ativa das doenças infectocontagiosas;
Apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória;
Supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com Tuberculose, Hanseníase, Hipertensão, Diabetes e outras doenças crônicas;
Realização de atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso;
Identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio;
Incentivo a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica;



Orientação às famílias e a comunidade para prevenção e o controle das doenças endêmicas;
Realização de ações educativas para preservação do meio ambiente;
Realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos;
Estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade;
outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.
Utilizar o programa PEC-ESUS

2.02 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Visitas domiciliares.

Educação e orientação à população, detecção e eliminação de focos e criadouros de vetores nocivos.

Preenchimento de formulários de controle de visita.

Saneamento básico.

Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária. Tratamento. Criadouros.

Salubridade do ambiente.

Conceitos específicos de agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas, diagnósticos, medidas de controle.

Lei 8080 MS e Portaria Nº. 648 / GM de 28/03/2006.

Constituição Federal: Artigos 196 ao 200.

Lei 8142/1990.

Programa de Saúde da Família.

Ética Profissional.

Outras questões versando sobre as atribuições específicas do cargo.

2.03 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Este profissional da equipe acompanha as visitas domiciliares com maior frequência e, entre as atribuições listadas abaixo, é o principal responsável pelas ações educativas na unidade. É de sua competência:

Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde Familiar (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);

Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade de Saúde da Família;

Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde, garantindo o controle de infecção;

Realizar busca ativa dos casos como Tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;

Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Utilizar o programa PEC-ESUS APS

3.01 – DENTISTA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;

Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;

Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;

Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

Contribuir e participar das atividades de educação permanente do ACD e de equipe de ESF;

Realizar supervisão técnica do ACD;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Utilizar o programa PEC-ESUS APS



3.02 – ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;
Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade Saúde da Família;
Executar as ações e assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
No nível das suas competências executar assistência básica em ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio;
Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção de atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS-2001);
Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
Organizar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Técnicos em enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
Utilizar o programa PEC-ESUS APS – VERSÃO 4.3.14